EMTU/Recife

PORTARIA Nº 107 /2002

50

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 4º. da Lei nº. 8.043, de 19 de novembro de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº. 9.616 de 4 de novembro de 1984, e

CONSIDERANDO que compete à EMTU/Recife gerir a Câmara de Compensação Tarifária - CCT, assegurando condições básicas à competitividade e de estímulo à eficiência operacional das empresas operadoras do sistema;

CONSIDERANDO que os resultados da CCT vêm sendo influenciados pelo crescimento de custo ampliado pelas produtividades;

CONSIDERANDO os efeitos da Portaria nº 098/2002;

RESOLVE:

I - Revogar a Norma Complementar nº 003/99, que define regras de aplicação da Portaria nº 260/92, relativa às Adequações Dinâmicas do Serviço.

Recife, 12 de junho de 2002

DIRETOR PRESIDENTE

a) ALEXANDRE ROESLER DE CASTRO E SILVA

Departamento Jurídico EMTU/Recife